

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: wtgdwugc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 12/06/2024 Projeto de lei nº 1176/2024 Protocolo nº 6223/2024 Processo nº 1808/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores e Feirantes de Chapada dos Guimarães.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores e Feirantes de Chapada dos Guimarães, inscrita no CNPJ nº 14.323.611/0001-85, com sede no município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Associação de Produtores e Feirantes de Chapada dos Guimarães trata-se de uma organização sem fins lucrativos que trabalha para melhorar a qualidade de vida da comunidade local, através de diversos projetos e iniciativas voltados para áreas como educação, saúde, assistência social e desenvolvimento sustentável.

Ao longo dos anos, a associação tem demonstrado um compromisso genuíno em atender às necessidades da população, atuando de forma próxima e direta com os cidadãos. Seus programas e serviços têm um impacto positivo e tangível na vida das pessoas, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a associação possui uma governança transparente e responsável, com uma equipe altamente qualificada e comprometida. Seus recursos financeiros são utilizados de maneira eficiente e direcionados para a realização de atividades que geram valor social e comunitário.

Dessa forma, a concessão do título de utilidade pública estadual seria um reconhecimento justo e merecido do papel fundamental que a associação desempenha na promoção do bem-estar e do desenvolvimento da região. Esse status especial traria benefícios importantes, como isenções fiscais e a possibilidade de obter financiamentos e parcerias com o poder público, fortalecendo ainda mais a capacidade da organização de cumprir sua missão.



Em resumo, a justificativa para a concessão da utilidade pública estadual se baseia no histórico comprovado de ações socialmente relevantes, na eficiência e transparência da gestão, e no impacto positivo que a associação tem na vida das pessoas e no desenvolvimento da comunidade. É uma iniciativa que merece todo o apoio e reconhecimento do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Junho de 2024

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual